



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO N° , de 2025

(Do Sr. Amom Mandel)

Requer realização de visita técnica pelos membros da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD) para fiscalização da Participação da Comunidade e Controle Social na formulação, fiscalização e avaliação das políticas de saúde para a pessoa com deficiência, conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD), no Município de Santa Isabel do Rio Negro, no Estado do Amazonas.

Senhor Presidente,

Com base no Art. 24, inciso X, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência a realização de Visita Técnica pelos membros da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência. O objetivo é fiscalizar se o princípio democrático do Controle Social está sendo efetivamente exercido pelas pessoas com deficiência e suas organizações no âmbito da saúde, garantindo que as políticas e os recursos alocados atendam às reais necessidades da comunidade. A PNAISPD estabelece a participação da comunidade como diretriz fundamental para a legitimidade e a eficácia das ações.

Considerando que a participação ativa da comunidade é um direito e um mecanismo essencial para a transparência e fiscalização dos serviços públicos, a visita in loco é crucial para identificar as barreiras de acesso à participação e a fragilidade dos canais democráticos existentes.



* C D 2 2 5 6 9 6 2 2 7 4 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Neste sentido, propomos visitas aos seguintes locais no Município de Santa Isabel do Rio Negro, no Estado do Amazonas:

Apresentação: 18/11/2025 12:40:34.317 - CPD

REQ n.890/2025

1) Conselho Municipal de Saúde (CMS) e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD):

- ➔ Verificação da composição, paridade e efetiva representatividade de usuários com deficiência e de suas organizações nos Conselhos.
- ➔ Inspeção da periodicidade das reuniões, da qualidade das deliberações e da publicidade das informações, garantindo que sejam acessíveis (em formatos adequados para PCD visual/auditiva/intelectual).
- ➔ Análise dos mecanismos de influência dos Conselhos nas decisões orçamentárias e na fiscalização dos serviços de reabilitação e atenção à saúde.

2) Secretaria Municipal de Saúde (Ouvidoria e Gestão):

- ➔ Avaliação da acessibilidade física, atitudinal e comunicacional dos canais de ouvidoria e reclamação para pessoas com deficiência.
- ➔ Inspeção da utilização das manifestações da comunidade (denúncias, sugestões) para a tomada de decisão e o aprimoramento dos serviços.

3) Setor de Comunicação e Educação Permanente em Saúde:

- ➔ Verificação da disponibilidade de informações claras e acessíveis sobre as políticas de saúde e seus direitos, que permitam à comunidade fiscalizar de forma consciente.
- ➔ Inspeção dos programas de capacitação e educação permanente voltados para as lideranças e conselheiros, com foco em gestão do SUS e direitos da PCD.

JUSTIFICAÇÃO



Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256962274500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



* C D 2 5 6 9 6 2 2 7 4 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Apresentação: 18/11/2025 12:40:34 - CPD

REQ n.890/2025

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) adota o Controle Social como um princípio democrático e estratégico, reconhecendo que o usuário é o principal especialista em suas necessidades.

A ausência de canais de participação efetivos ou a presença de Conselhos meramente formais viola o princípio da participação da comunidade, essencial na PNAISPD. Quando a voz da pessoa com deficiência não é ouvida, as políticas tendem a ser inadequadas, desumanizadas e ineficazes, pois não refletem as prioridades e desafios reais dos usuários (ex: compra de equipamentos inadequados ou concentração de serviços em áreas inacessíveis).

No contexto do Amazonas, o desafio geográfico impõe barreiras adicionais à participação. A fiscalização é fundamental para verificar se o município adota mecanismos inclusivos e adaptados (ex: reuniões virtuais acessíveis, transporte adaptado ou auxílio logístico para conselheiros de áreas ribeirinhas) para que a representatividade não se limite à capital ou ao centro urbano, garantindo a equidade regional na voz da comunidade.

Para exercer o Controle Social, a comunidade precisa de transparência. A falta de informação acessível sobre o orçamento, as filas de espera por OPMs e os indicadores de saúde impede a fiscalização qualificada. A fiscalização deve garantir que os canais de informação e os relatórios de gestão sejam traduzidos em formatos que permitam a real participação dos usuários, combatendo as barreiras comunicacionais.

A fiscalização direta pela CPD é crucial para fortalecer os mecanismos de Controle Social e o protagonismo da pessoa com deficiência no Amazonas, assegurando que o cuidado em saúde seja verdadeiramente integral e centrado no usuário.

Neste sentido, ante a todo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, de 2025.

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256962274500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



* C D 2 2 5 6 9 6 2 2 7 4 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

**Deputado AMOM MANDEL
Cidadania/AM**

Apresentação: 18/11/2025 12:40:34.317 - CPD

REQ n.890/2025



* C D 2 2 5 6 9 6 2 2 7 4 5 0 0 *

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256962274500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel